



“COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO CODEN”



CNPJ (MF) Nº 48.832.398/0001-59
NIRE Nº 35.300.021.002

“ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE AOS 30 DE ABRIL DE 2021”

(ELABORADA EM FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76)

I. - DATA E HORA:

30 de Abril de 2021, às 10,00 horas.

II. - LOCAL:

Sede Social, à Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP.

III. - QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas, em número legal, representando “MAIS DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO”, conforme assinaturas apostas à folha competente do “Livro de Presença de Acionistas”.

IV. - COMPOSIÇÃO DA MESA:

Por aclamação unânime dos Acionistas presentes e, conforme disposições estatutárias da companhia, foram nomeados para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes:

Presidente: Exmo. Sr. Alessandro Miranda da Silva, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal e representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Secretário: Sr. Elsio Alvaro Boccaletto - DD. Diretor Presidente da companhia.

V. - PUBLICAÇÕES LEGAIS:

- 1. Editais Convocatórios:** Publicados nos jornais: “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Empresarial” nos dias 15, 16 e 17 de Abril de

2021, e no jornal local **"TODODIA"**, também nos dias 15, 16 e 17 de Abril de 2021, tudo de conformidade com o disposto nos Artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações.

2. **Aviso aos Acionistas a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76:** A Assembléia considerou SANADA a falta da publicação do aviso em epígrafe, tendo em vista que os documentos previstos no referido dispositivo legal foram publicados até 01 (um) mês antes da data marcada para a realização da presente Assembléia Geral, conforme preceitua o § 5º do citado Artigo 133.

3. **Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao Exercício Social findo em 31/12/2020:** O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, **correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2020**, comparativo aos valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, acompanhados do Relatório do Auditor Independente e do Parecer do Conselho Fiscal, foram devidamente publicados nos jornais: **"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Empresarial"** no dia 23 de Março de 2021, págs. 118/119, e no jornal local **"TODODIA"**, também no dia 23 de Março de 2021, pág. 15.

VI. - ORDEM DO DIA:

- (a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2020, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;
- (b) Destinação do Resultado Líquido do exercício;
- (c) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao saldo das reservas de lucros, nos termos do Art. 199 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Alteração e/ou eleição de membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a fixação e/ou ratificação de seus honorários;
- (e) Fixação e/ou ratificação dos honorários da Diretoria em exercício;
- (f) Outros assuntos de interesse social.

VII. - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Acionistas e Conselheiros presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, as seguintes Resoluções, conforme Ordem do Dia, a saber:

VII.1) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020 E RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS:

- (1) Quanto a este tópico, esclareceu inicialmente o Senhor Presidente da Mesa que também se encontrava presente no recinto o representante legal da Empresa de Auditoria Independente Externa AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S, para atender à pedidos de esclarecimentos de acionistas, na forma prevista no § 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações.
- (2) Ato contínuo, procedeu-se à leitura das peças contábeis, relatórios e pareceres referidos na letra “a” da Ordem do Dia, **correspondentes às contas sociais do exercício findo em 31/12/2020**, ocasião em que o representante legal da Empresa de Auditoria Independente Externa AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S, inclusive os Diretores presentes, falando cada qual por sua vez, responderam indagações e prestaram todos os esclarecimentos solicitados. Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa submeteu os referidos documentos à discussão e votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, inclusive suas Notas Explicativas, **correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2020**, contendo a indicação dos valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, acompanhados do Relatório do Auditor Independente e do Parecer do Conselho Fiscal, acrescentando ainda o Senhor Presidente que o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, já havia manifestado seu parecer favorável à aprovação das referidas peças e documentos, conforme reunião do E. Conselho de Administração realizada aos 30 de Março de 2021, na forma da Lei e dos atuais Estatutos Sociais da “CODEN”.
- (3) Diante desse resultado, declarou o Senhor Presidente aprovadas sem reservas pela presente Assembléia Geral as contas dos Diretores e Administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de

2020 e Ratificados todos os seus atos, tendo sido inclusive Ratificadas na oportunidade todas as Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, realizadas a partir de Janeiro/2021, até a presente data.

VII.2) DESTINAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020:

- (4) A Assembléia Geral deliberou e ratificou, por aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros presentes, conforme consta do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2020 que: (i) o Prejuízo Líquido do Exercício de 2020, no montante de **R\$ 1.041.362**, fosse mantido na conta de Prejuízos Acumulados, para futura compensação com eventuais Lucros Suspensos e/ou outras Reservas, consoante dispõe o Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, não havendo, portanto, qualquer distribuição de dividendos aos senhores Acionistas; (ii) o valor de **R\$ 1.430.314**, seja destinado à constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, integrante da conta de Reserva de Lucros, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 195-A, introduzido na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) pela Lei nº 11.638/2007.

VII.3) ALTERAÇÃO E/OU ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:

- (5) Tomar conhecimento, aprovar e ratificar, com efeito retroativo a partir de 05 de março de 2021, o pedido de demissão e desligamento do Conselho de Administração apresentado pelo **Sr. REAN GUSTAVO SOBRINHO**, representante dos Empregados da CODEN, conforme carta de solicitação que se encontrava sobre a mesa, sendo ressaltados na oportunidade os relevantes serviços por ele prestados ao Conselho de Administração da companhia, mercê de inegáveis méritos de dirigente probo, diligente e dinâmico.
- (6) Por aprovação unânime dos Acionistas presentes, a Assembléia Geral deliberou que o referido cargo de membro de Conselho de Administração permanecerá vago até escolha e eleição do representante dos Empregados no Conselho de Administração, e posterior deliberação em Assembléia Geral, consoante disposições legais e estatutárias vigentes.
- (7) Consoante disposições estatutárias vigentes, a Assembléia Geral deliberou que "a remuneração mensal devida, para cada membro do Conselho de Administração em exercício, não excederá a 10% (dez por cento) da média

da remuneração líquida mensal dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da "CODEN", na forma prevista no § 3º do Artigo 38 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN".

VII.4) FIXAÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA:

- (8) Foram mantidos e/ou ratificados os honorários mensais atualmente pagos aos membros da Diretoria em exercício, correspondentes aos seguintes montantes totais atualizados para março/2021: Para o **Diretor Presidente** em exercício: R\$ 15.134,38 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); Para o **Diretor Financeiro** em exercício: R\$ 10.993,43 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos); e Para o **Diretor Técnico** em exercício: R\$ 11.556,42 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo que tais valores serão doravante reajustados na mesma data base da categoria dos funcionários da "CODEN", aplicando-se o mesmo critério e índice de reajuste estabelecido para os funcionários, observada a limitação imposta pela Constitucional Federal, tendo-se como referência o valor da remuneração percebida, em espécie, pelo Prefeito Municipal, a LOM de Nova Odessa, as Leis nºs 8.448, de 21/07/92 e 8.852, de 04/02/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- (9) Foram também ratificados todos os honorários e demais vantagens, de qualquer natureza ou espécie, pagos e/ou percebidos pelos membros da Diretoria em exercício, a partir de Abril/2020, até a presente data, tendo sido inclusive aprovado e ratificado o pagamento de 13º Salário e Férias +1/3 aos membros da Diretoria em exercício, nos termos da legislação trabalhista aplicável à espécie.

VII.5) AQUISIÇÃO E/OU "RESGATE" DE AÇÕES DE ACIONISTAS MINORITÁRIOS E/OU ACIONISTAS FALECIDOS:

- (10) Em cumprimento às resoluções e determinações aprovadas no Capítulo "VII.7", item (19) da Ata da AGO/E realizada aos 29 de Abril de 2020, a Assembléia Geral aprovou e ratificou as cessões e transferências de ações de **Acionistas Minoritários e/ou de Acionistas Falecidos**, conforme Termos de Transferência lavrados no livro próprio, ratificando-se (i) as

cessões e transferências de ações feitas pelos herdeiros, inventariantes e/ou representantes legais dos Acionistas Falecidos, por venda, pelo valor do patrimônio líquido, adquiridas por terceiros e/ou pela própria companhia, para permanência em tesouraria; (ii) o resgate compulsório pela “CODEN” das ações sob titularidade de Acionistas Minoritários e/ou Acionistas Falecidos, pelo valor do patrimônio líquido, mediante a aplicação de lucros ou reservas no “resgate”, sem redução do capital social, cujas ações resgatadas poderão ser mantidas em tesouraria ou retiradas definitivamente de circulação.

VIII. – QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

Todas as deliberações foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei.

IX. – ENCERRAMENTO:

Colocada a palavra à disposição do plenário e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

X. – APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Acionistas e membros ao final indicados, na forma prevista no “caput” do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem o “quorum” necessário para a validade das deliberações tomadas na presente Assembléia Geral.

XI. – ACIONISTAS E DEMAIS MEMBROS PRESENTES:

ACIONISTA CONTROLADORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Exmo. Sr. Alessandro Miranda da Silva
DD. Vice-Prefeito Municipal

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PRESENTES:

DIVISÃO JURÍDICA
CODEN AGO-E 30/04/2021

Sobrinho

Rean Gustavo Sobrinho
Diretor Técnico

Paulo Antonio de Carvalho

AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S
Rep. por Paulo Antonio de Carvalho
Auditor

JUCESP
22 JUN 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

gisele
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOR - O NÚMERO

296.188/21-9



JUCESP

[Handwritten signatures and initials]